



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.605/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.**

***Autoriza a concessão de uso de máquina para a Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Antas, incluindo o item 19 no anexo I e anexo II da Lei Municipal 1.585/2013 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão do uso de máquina à Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Poço das Antas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.087/0001-94, com sede na Av. São Pedro, 1213, Centro, desta cidade, através de Termo de Concessão de Uso, incluindo o item 19 nos anexos I e II, partes integrantes da mencionada lei, conforme segue:

19	4598	01	<b>COLHEDORA DE FORRAGENS JF 120 S2 PL C Semi HI,</b> marca JF Máquinas Agrícolas - N serie ABBD 0284.
----	------	----	---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de março de 2013.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração